



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão**  
**e Modernização Administrativa**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 015, DE 26 DE JANEIRO 2012**

**Suplementa as dotações orçamentárias  
no montante de R\$ 3.000,00**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado o valor de R\$ 3.000,00 ( tres mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º, I da Lei Municipal nº 5570, de 19 de dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria  
UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	0001	3.000,00
TOTAL					3.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria  
UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	1.079-Aquis. De Imóvel e Constr. Da Sede Própria Do EC	4490.61 – Aquisição de Imóveis	0001	3.000,00
TOTAL					3.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2012.

**José Haidar Farret**  
Prefeito Municipal Em Exercício